

reio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação (nome, nacionalidade e número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- Identificação da categoria que detém, tempo de serviço na categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Menção da classificação de serviço/avaliação de desempenho obtida nos anos relevantes para o concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- Identificação do concurso e da área funcional a que se candidata, com indicação da referência indicada no n.º 1.

15 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação e informação:

- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de duração (tempo do seu exercício) e actividades mais relevantes, assim como a indicação da formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, a sua duração em horas, datas de realização e entidades que as promoveram;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo das acções de formação profissional indicadas no curriculum;
- Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e ainda as avaliações de desempenho dos anos relevantes para efeitos de promoção, com a indicação do ano e a sua menção qualitativa e quantitativa.

16 — Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

17 — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será oficiosamente entregue ao júri do concurso, pela Secção de Pessoal, declaração relativa aos candidatos do quadro da Secretaria-Geral, da qual constem os elementos solicitados na alínea d) do n.º 15.

18 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão ao concurso exigido na alínea d) do n.º 15 determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O local de afixação da relação de candidatos admitidos ao concurso, bem como da lista de classificação final, será nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, sita na Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

20 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Licenciada Lobélia Maria Salgado Ventura, assessora principal.
Vogais efectivos:

Licenciado José Agostinho Fins, especialista de informática do grau 3, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Edite Maria da Conceição Estopa Couchinho, especialista de informática do grau 1.

Vogais suplentes:

Licenciado José Maria Rodrigues Aguiar, técnico superior principal.
Licenciado Carlos Lineu Cerqueira Miranda, técnico superior de 1.ª classe.

21 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Lídia Jacob*.

Despacho (extracto) n.º 11 131/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 2006 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Cultura, em substituição:

Licenciada Ana Maria Gomes Mendes Arnault, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — nomeada definitivamente para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, ficando exonerada do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar.

4 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Instituto das Artes

Aviso (extracto) n.º 6044/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto das Artes de 4 de Maio de 2006:

Maria Emília Santos Silva — nomeada, com provimento definitivo, na categoria de assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro deste Instituto, na sequência de concurso interno de acesso misto, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data da aceitação.

4 de Maio de 2006. — O Director, *Jorge Vaz de Carvalho*.

Aviso (extracto) n.º 6045/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto das Artes de 8 de Maio de 2006:

Ana Maria Nogueira da Silva, Flora dos Anjos Encarnação Cristino Nobre e Maria Paula de Pina Massano Amorim — nomeadas, com provimento definitivo, na categoria de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional, do quadro deste Instituto, na sequência de concurso interno de acesso limitado, considerando-se exoneradas dos lugares que vêm ocupando a partir da data da aceitação.

8 de Maio de 2006. — O Director, *Jorge Vaz de Carvalho*.

Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia

Aviso n.º 6046/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho da direcção do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia (ICAM) de 2 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de dois lugares vagos da categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, constante do mapa anexo à Portaria n.º 406/2000, de 17 de Julho, sendo um desses lugares destinado ao pessoal do mesmo quadro e um lugar destinado a funcionários pertencentes a outros quadros de pessoal.

1.1 — Validade do concurso — o concurso é válido por três meses contados da data de publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 408/98, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 406/2000, de 17 de Julho.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria posta a concurso, é o constante no mencionado mapa anexo à Portaria n.º 406/2000, de 17 de Julho.

3.1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, a verificação de inexistência da identidade de conteúdo funcional, aferida pela declaração a que se refere a alínea c) do n.º 7.1 deste aviso, constitui fundamento de exclusão dos respectivos candidatos.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do

ICAM, sendo o vencimento fixado pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

6.1 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a fórmula que for definida pelo júri nos termos da lei.

6.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, e, se o júri assim o entender, outras aptidões consideradas adequadas para os lugares a prover, ponderando-se em ambos os casos a sua natureza e duração;
- d) O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do ICAM, obrigatoriamente de acordo com a minuta em anexo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o ICAM, sito na Rua de São Pedro de Alcântara, 45, 1.º, 1269-138 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação completa (nomeadamente nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data de publicação do presente aviso);
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas e a sua duração, comprovadas através de documento autêntico ou autenticado;
- b) Declaração, emitida pelo serviço, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeito do concurso;
- c) Declaração, emitida pelo serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
- d) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais que possui;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.2 — Aos candidatos pertencentes ao quadro do ICAM é dispensável a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

7.3 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar os elementos que considere necessários, relativos aos candidatos, designadamente a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

8 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas por afixação no local referido no n.º 7 do presente aviso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Filomena Serras Pereira, directora de departamento.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria Fernanda Lopes, assessora principal.
- 2.º Dr.ª Maria Cristina Amor, assessora.

Vogais suplentes:

- 1.º Alda Maria Barroso, técnica superior principal.
- 2.º Maria Margarida Afonso, assessora.

9.1 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

8 de Maio de 2006. — A Presidente do Júri, *Filomena Serras Pereira*.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente da Direcção do Instituto do Cinema, Audio-visual e Multimédia:

... (nome completo), ... (estado civil), ... (naturalidade), ... (freguesia e concelho), de nacionalidade ..., data de nascimento: ... de ... de ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo arquivo de identificação de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ..., ... (código postal), telefone n.º ..., habilitações literárias: ..., ... (categoria e tipo de vínculo) do quadro de pessoal de ... (organismo a que pertence), com ... (antiguidade na categoria, carreira e função pública), vem solicitar a V. Ex.ª, se digne admiti-lo(a) ao concurso ... (tipo de concurso) para o preenchimento de ... (vagas) na categoria de ... da carreira de ..., conforme o aviso n.º .../2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2006.

Anexar:

Curriculum vitae, datado e assinado;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;
Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato.

Pede deferimento.

... (data).
... (assinatura).

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 11 132/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Maio de 2006:

Maria Filomena dos Santos Barata, assessora da carreira de técnico superior de nomeação definitiva do quadro deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, na sequência de concurso, directora regional de Évora, com efeitos à data do despacho de nomeação, de acordo com a proposta do júri do concurso, por ter sido a candidata que, naquele concurso, obteve a melhor pontuação e demonstrado ser a mais qualificada para o exercício do cargo.

8 de Maio de 2006. — O Presidente, *Elísio Summavielle*.